

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: José Jailton Camargo	Validade: 01/06/2022 até 24/10/2022	SIAPE: 3008539		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p><i>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</i></p> <p><i>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</i> <i>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</i> <i>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</i> <i>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</i></p> <p><i>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</i> <i>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</i> <i>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</i></p> <p><i>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</i> <i>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</i></p> <p><i>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</i></p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio/1º M	História I	80 H/A – 67 H		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao	Filosofia III	80 H/A – 67 H		X

Ensino Médio/3ºM				
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio/1ºV	História I	80 H/A – 67 H		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio/2º M	História II	80 H/A – 67 H		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio/3ºV	História III	80 H/A – 67 H		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio/2º M	Atendimento Ramon Kollaritisch/História II	40H/A – 33,5 H		X

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e preparação de aulas	Quarta-feira	4 horas	08:00:00	10:00:00
Planejamento e preparação de aulas	Quarta-feira		15:00:00	17:00:00

2.3 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;*
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;*
- III. Orientação de Atividades Complementares;*
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;*
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;*
- VI. Atendimento aos alunos.*

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante	Quarta-feira	4 horas	08:00:00	10:00:00
Atendimento ao estudante	Quarta-feira		13:00:00	15:00:00

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA202200244	JUVENTUDE E PROTAGONISMO SOCIAL	2h	01/23	Região Centro Sul (Extensão)
IRA20220026	APRENDENDO HISTÓRIA COM BEST-SELLERS: “SAPIENS” COMO CONTEÚDO INTRODUTÓRIO À “PRÉ-HISTÓRIA”	6h	01/2023	IFPR/ Irati

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Coordenação curso Técnico em Informática	13 horas e 50 min

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Projeto de Ensino “Tentações autoritárias: os fantasmas do nazismo em atos de violência política no Brasil recente.”	01h

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	9 horas e 10 minutos
Atividade 2.2	4 horas
Atividade 2.3	4 horas
Atividade 3.1	8 horas
Atividade 3.2	
Atividade 4	13 horas e 50 minutos
Atividade 5	01 hora
Atividade 6	
	40 horas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAILTON CAMARGO, Servidor Docente**, em 24/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1910885** e o código CRC **81C4BE06**.

Referência: Processo nº 23411.003335/2019-61

SEI nº 1910885

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil